



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"
camaramunicipal@estivanet.com.br

LEI Nº 1.161 - 2008

Autoriza Abertura de Credito Suplementar ao Orçamento-Programa para o exercício de 2008 e dá outras providências

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a SUPLEMENTAR dotações do Orçamento-Programa para o exercício de 2008, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

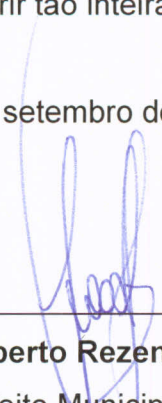
UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0202	041220001 2.014	Manut. Sec. M. Administração	
	319091	Sentenças Judiciais	16.200,00
	339091	Sentenças Judiciais	9.800,00
TOTAL			26.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR, os provenientes da tendência ao excesso de arrecadação apurado no exercício, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 24 de setembro de 2008.


João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população
☒ Afixado no Quadro de Avisos
De: 02/10 a 02/11/08

RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

camaramunicipal@estivanet.com.br

ANEXO I

METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DA TENDÊNCIA AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2008

- 1) Arrecadação do primeiro período de 2007 (jan a jun)=R\$4.252.654,78
- 2) Arrecadação do segundo período de 2007 (jul a dez)=R\$4.593.051,42
- 3) Arrecadação do primeiro período de 2008 (jan a jun)=R\$5.362.749,33
- 4) Receita Prevista para 2008..... =R\$9.785.796,23

Calculo da taxa de incremento (Δ)

$$\Delta = \frac{1^{\circ} \text{ período de 2008}}{1^{\circ} \text{ período de 2007}} \times 100 =$$

$$\Delta = \frac{5.362.749,33}{4.252.654,78} \times 100 = 126,10\%$$

$$\Delta = 126,10\% - 100\% = 26,10\%$$

Arrecadação do 2º período de 2007 (jul a dez) X Δ , ou

$$4.593.051,42 \times 26,10\% = 1.198.786,42$$

$$4.593.051,42 + 1.198.786,42 = 5.791.837,42$$

Apuração da tendência ao excesso de arrecadação para 2008

Receita prevista para 2008		9.785.796,23
Menos		
Arrecadação jan a jun 2008	5.362.749,33	
Arrecadação jul a dez 2007 + taxa de incremento	5.793.837,42	11.154.586,75
Excesso provável de arrecadação		1.368.793,52
(Menos) Crédito adicional extraordinário aberto no exercício	0,00	
Tendência ao excesso de arrecadação em 2008		1.368.793,52